

# **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**EXERCÍCIO 2018**



## **FORTALEZA ESPORTE CLUBE**

### **CONSELHO FISCAL 2019/2021**

**JULIO CÉSAR HIPÓLITO MOREIRA NETO – PRESIDENTE**  
**GEORGE MARLON DE OLIVEIRA LIMA VIDAL – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**IVAN LOIOLA CITÓ FILHO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO ANDRADE DE SOUSA – 2º SECRETÁRIO**  
**BRUNO ACIOLI LINS – 1º SUPLENTE**  
**PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO MOREIRA - 2º SUPLENTE**  
**JOÃO ALCIDES QUEIROZ ROCHA - 3º SUPLENTE**  
**ÁTILA RORIZ MONTEIRO - 4º SUPLENTE**  
**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA MAIA - 5º SUPLENTE**

Ao(s)  
Presidente do Conselho Deliberativo e demais Membros,  
Presidente da Diretoria Executiva e demais Membros,  
Presidente do Conselho de Ética e Disciplina e demais Membros,  
Conselheiros do Clube.

Prezados Senhores,

**O CONSELHO FISCAL DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE** em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019 e nos termos do **ART. 91 do ESTATUTO SOCIAL DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE** apresenta **PARECER** sobre as **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS referentes Exercício 2018** (01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018), onde se posiciona de forma embasada nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**O CONSELHO FISCAL DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE** nos termos do **Art. 91 do ESTATUTO SOCIAL**, usufruindo de sua independência e autoridade estatutária, neste momento se manifesta que apesar das restrições mencionadas, e ressaltando o esforço da atual Diretoria Executiva na solução das pendências apresentadas, recomenda a **APROVAÇÃO DAS PRESENTES CONTAS**, ressalvados os apontamentos realizados pela Auditoria Independente, bem como por este Conselho Fiscal.

Este conselho fiscal percebe que houve uma evolução organizacional e contábil na gestão do clube, porém ressalta que a administração do Clube deve se atentar aos apontamentos descritos nos relatórios trimestrais, a fim de proporcionar ao Fortaleza Esporte Clube melhor transparência, segurança fiscal, financeira e jurídica.

Convêm salientar, ainda, a preocupação deste Conselho Fiscal quanto às exigências do PROFUT, condicionantes para que o FEC permaneça dentro dos parâmetros do benefício da Lei 13.155.

À Diretoria Executiva do Fortaleza Esporte Clube fica facultada a palavra como desejar, ficando também o direito à manifestação de seus Diretores.

A decisão fica, como não poderia ser diferente, ao encargo dos Senhores Conselheiros nesta Reunião Ordinária do Fortaleza Esporte Clube.

É o nosso Parecer.

Fortaleza, 26 de Abril de 2019.

---

Júlio César Hipólito Moreira Neto  
Presidente

---

George Marlon de Oliveira Lima Vidal  
1º Vice Presidente

---

Ivan Loiola Citó Filho  
2º Vice Presidente

---

Marcos Henrique de Carvalho Almeida  
1º Secretário

---

Antônio Andrade de Sousa  
2º Secretário

---

Bruno Acioli Lins  
1º Suplente

---

Paulo Henrique de Figueiredo Moreira  
2º Suplente

---

João Alcides Queiroz Rocha  
3º Suplente

---

Átila Roriz Monteiro  
4º Suplente

---

Luiz Gustavo Silveira Maia  
5º Suplente